

Decisão RTRIA 75/2020 - RT/IFMS

Campo Grande, 16 de março de 2020

Processo nº [23347.004951.2020-94](#)

Referência: **Recomendação após segunda reunião da Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção Coronavírus (COVID-19). Suspensão das atividades letivas e administrativas presenciais.**

Vistos,

1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os documentos que instruem o presente processo:

a) Considerando o [Mem. Circ. 2/2020 - RT-GABIN/RT/IFMS](#), que estabelece orientações aos campi e Reitoria do IFMS para adoção de medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do IFMS;

b) Considerando a [Portaria - Reitoria 460/2020 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS](#), que institui a Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção Coronavírus (COVID-19) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de gerenciar questões inerentes ao assunto de repercussão nacional, no âmbito do IFMS;

c) Considerando a reunião realizada com o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja, e demais membros do Conselho dos Reitores de Mato Grosso do Sul, na data de 16 de março de 2020, em que foram apresentadas as demandas das instituições de ensino superior do Estado;

d) Considerando o [Memo 51/2020 - DIGEP/RT/IFMS](#), em que Comissão de Organização de Campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) do IFMS, apresenta os encaminhamentos definidos após segunda reunião da referida comissão;

e) Considerando que dentre os encaminhamentos apontados, foi discutida a possibilidade da suspensão das atividades letivas e administrativas no âmbito do IFMS, na Reitoria e em todos os *campi*, tendo em vista a [Instrução Normativa nº 19](#), de 12 de março de 2020, e a [Instrução Normativa nº 20](#), de 13 de março de 2020, que estabelecem orientações quanto às medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

f) Considerando a necessidade de isolamento como uma das medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), conforme Lei 13.979/2020, evitando assim possível proliferação viral;

g) Considerando que o período de incubação do Coronavírus é de 2 a 14 dias, conforme informado pelo Ministério da Saúde;

h) Considerando que, conforme recomendação do Ministério da Economia por meio do [OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 825 2020 ME](#), a dispensa do controle de ponto e trabalho remoto contemplam também os servidores, empregados e estagiários com doenças crônicas, ou cujos familiares que habitam na mesma residência tenham doenças crônicas, gestantes e lactantes, ou com idade superior a 60 anos; e

i) Considerando, ainda, a [Decisão RTRIA 74/2020 - RT/IFMS](#), **RESOLVE:**

2. **SUSPENDER** as atividades letivas e administrativas presenciais no âmbito do IFMS, na Reitoria e em

todos os *campi*, por 15 dias, a partir do dia 18 de março de 2020, possibilitando que toda comunidade do IFMS permaneça em isolamento social, primando pela saúde dos servidores e estudantes.

3. **DETERMINAR** a emissão de um Memorando Circular pela Diretoria de Gestão de Pessoas, com as devidas instruções para a execução de atividades administrativas fora das dependências físicas do IFMS, assegurando a preservação e funcionamento de atividades consideradas essenciais ou estratégicas.

4. **DETERMINAR** que a Pró-Reitoria de Ensino elabore instrução específica para o trabalho docente.

5. **DETERMINAR** que a Pró-Reitoria de Administração elabore instrução específica para as atividades dos funcionários terceirizados.

6. Restituímos os autos à Comissão de Organização de Campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) do IFMS, para ciência e posterior encaminhamento à Assessoria de Comunicação do IFMS para ampla divulgação.

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO

Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS**, em 16/03/2020 19:37:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 111710

**Código de Autenticação:** 7448510b71

